



A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em. 13/08/2024
Presidente

Indicação nº 344/2024.

Indico à Mesa Diretora, nos termos do artigo 169 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Acre **Benedito Cavalcante Damasceno**, para que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Infraestrutura a fim de viabilizar a manutenção do Ramal do Pirapora, situado no Município de Porto Acre.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo a manutenção do ramal do Pirapora, que é a via de acesso fundamental para o escoamento da produção agrícola e encontra-se em condições precárias. Destaca-se a importância dessa via para o abastecimento local, inclusive para a capital acreana, ocorre que a falta de manutenção dificulta o transporte e a locomoção dos usuários e agricultores locais.

Sala das sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.

Rio Branco – Acre, 21 de agosto de 2024.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual